

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 017/2026 – ASSOCIAÇÃO MMA

I. **Associação MMA**, visando garantir os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade, consubstanciados no “caput” do artigo 37 e inciso IX, da Constituição Federal objetivando suprir necessidades de pessoal, TORNA PÚBLICA A ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO, para preenchimento dos cargos de: **Cuidador(a) Social, Educador(a) Social e Cozinheiro(a)**. Seguem abaixo as descrições:

1. CUIDADOR SOCIAL

Descrição da função:

Atendimento de público em situação de risco e vulnerabilidade social, nos serviços, programas e/ou projetos que se destinem à proteção social destes grupos.

A Associação MMA executa diferentes serviços de acolhimento com modalidades específicas como atendimento público de crianças e adolescentes, jovens, adultos, idosos, Pessoa com Deficiência. Segue abaixo as descrições conforme o público.

Descrição detalhada Cuidador: PÚBLICO ADULTO E IDOSO

- Receber e entregar com responsabilidade o plantão;
- Registro das entradas, saídas e encaminhamentos de saúde no IRSAS;
- Ler a ata de ocorrências, principalmente as orientações técnicas;
- Conferir e atualizar o número de vagas;
- Convidar os acolhidos e acompanhá-los no refeitório para realização de refeições;
- Conferir e acompanhar a autogestão da instituição, incluindo limpeza e organização dos quartos e demais dependências do acolhimento;
- Abrir o portão para entrada e saídas dos usuários, conforme os horários estabelecidos em assembleia;

- Organizar o roupeiro e roupas destinadas aos usuários;
- Limpeza da geladeira semanalmente;
- Recolher o lixo perfurocortante, lacrar e encaminhá-lo à coleta especial;
- Orientar, encaminhar ou acompanhar e agendar consultas médicas Unidade Básica de Saúde ou Hospital de acordo com a sua necessidade quando necessário, e caso esteja debilitado fisicamente encaminhá-los via SAMU – com orientação da enfermagem;
- Fazer controle diário do fornecimento das medicações psicotrópicas, hipoglicemiantes, antihipertensivos, entre outros;
- Organizar guarda de medicação dos usuários de acordo com as receitas médica de cada um em sua caixa própria;
- Fazer ou auxiliar no preparo da alimentação, na ausência da cozinheira;
- Fazer a evolução no prontuário, mantendo atualizado o seu quadro de saúde;
- Controlar as escalas de medicação, higiene pessoal e demais escalas;
- Garantir o bem-estar do acolhido de um modo geral, sendo vigilante para que ele se mantenha confortável, bem alimentado, devidamente medicado, e estimulando para que, ao mesmo tempo, mantenha sua autonomia;
- Comunicar ao Responsável Técnico a falta de qualquer material ou medicações e as intercorrências;
- Promover atividades coletivas internas e externas;
- Desempenhar outras funções pertinentes ao cargo.

Descrição detalhada Cuidador: PÚBLICO PESSOA COM DEFICIÊNCIA

- Auxiliar no banho, higiene bucal e higiene íntima, quando necessário;
- Apoiar na troca de roupas e organização dos pertences pessoais;

- Auxiliar no uso do banheiro e nos cuidados de continência;
- Incentivar que o morador realize sozinho aquilo que consegue fazer;
- Auxiliar durante as refeições quando houver necessidade.
- Preparar ou organizar a alimentação conforme as orientações da equipe.
- Estimular autonomia para comer e utilizar utensílios.
- Observar dificuldades de alimentação e comunicar à equipe.
- Quando previsto nos protocolos do serviço e dentro das atribuições permitidas, auxiliar na administração/organização de medicamentos conforme prescrição e orientação profissional.
- Registrar intercorrências e comunicar alterações à equipe responsável.
- Auxiliar os moradores a cumprir horários de banho, alimentação, atividades, consultas, terapias e compromissos.
- Acompanhar atividades externas, quando determinado pela equipe.
- Apoiar a organização de roupas, quarto e objetos pessoais.
- Estimular o morador a realizar tarefas que tenha condições de executar.
- Evitar fazer pela pessoa aquilo que ela consegue fazer sozinha.
- Trabalhar habilidades como preparar uma refeição simples, organizar seus pertences, cuidar da higiene e utilizar transporte, conforme o plano individual.
- Estimular a participação em atividades comunitárias, culturais, esportivas e de lazer.
- Apoiar a convivência entre os moradores.
- Favorecer relações sociais e familiares.
- Respeitar escolhas, preferências, privacidade e individualidade.
- Observar situações de risco ou alterações no comportamento e estado geral do morador.
- Comunicar imediatamente à coordenação/equipe técnica situações de violência, negligência, acidentes ou outras intercorrências.

- Acompanhar o morador em situações que exijam supervisão.
- Registrar ocorrências e informações relevantes do plantão.
- Fazer a passagem de plantão de maneira clara e objetiva.
- Informar à equipe técnica mudanças percebidas na rotina, comportamento ou necessidades do morador.
- Banho de aspersão (chuveiro);
- Banho no leito, quando houver necessidade e conforme os protocolos do serviço;
- Higiene íntima;
- Troca de fraldas e cuidados relacionados à incontinência;
- Higiene bucal, incluindo auxílio ou realização quando a pessoa não consegue executá-la sozinha;
- Higiene corporal e cuidados de conforto;
- Troca de roupas e roupas de cama quando necessário;
- Auxílio para posicionamento, mobilidade e transferência, conforme a necessidade do morador;
- Cuidados com aparência e autocuidado, sempre buscando estimular a autonomia.

Descrição da função Cuidador: PÚBLICO CRIANÇA E ADOLESCENTE

- Atuar dentro da função no atendimento de crianças e adolescentes sob medida de proteção em serviço de Acolhimento Institucional conforme preceitos estabelecidos nas “Orientações Técnicas: Serviço de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes”;
- Promover o acolhimento digno e afetivo das crianças/adolescentes e jovens que ingressam na rede, apropriando-se dos dados relevantes de sua história;

- Cuidados básicos com alimentação, higiene e proteção;
- Organização do ambiente (espaço físico e proporcionar atividades adequadas ao grau de desenvolvimento de cada criança/adolescente e jovem);
- Auxílio à criança/adolescente/jovem para lidar com sua história de vida, fortalecimento da autoestima e construção da identidade;
- Organização de fotografias e registros individuais sobre o desenvolvimento de cada criança e/ou adolescente, de modo a preservar sua história de vida;
- Oferecer informações à equipe técnica sobre o funcionamento do acolhimento e das crianças e adolescentes, através do registro dos fatos significativos do cotidiano, desenvolvimento das crianças e fatos relevantes em sua história;
- Acompanhamento nos serviços de saúde, escola e outros serviços requeridos no cotidiano quando encaminhamentos realizados pela Equipe Técnica;
- Acompanhar, sempre que necessário, a criança/adolescente/jovem, nos aspectos referentes à sua circulação e inserção comunitária, bem como aspectos relacionados a seu desenvolvimento visando à crescente autonomia: hábitos de vida diários, socialização, aprendizagem, saúde, atividades de lazer, conservação e organização do espaço físico, roupas e objetos pessoais;
- Solicitar a participação e apoio da Equipe Técnica sempre que se mostrar necessário e pertinente;
- Apoio na preparação da criança/adolescente/jovem para o desligamento, sendo para tanto orientado e supervisionado pela Equipe Técnica;
- Elaborar relatos/relatórios de atividades quando solicitados pela

coordenação;

- Fazer o registro das atividades diárias do plantão no caderno de relatório;
- Participar da construção coletiva das regras de convívio, bem como dos espaços de discussão para soluções de possíveis conflitos;
- Realizar oficinas temáticas com os acolhidos, supervisionadas pela coordenação e com apoio da equipe técnica;
- Auxiliar/administrar medicação aos acolhidos quando necessário;
- Participar de reuniões com equipe técnica e coordenação bem como em programas de capacitação e educação continuada.

Da Vaga

CUIDADOR SOCIAL	
REQUISITOS PARA O CARGO	• Formação mínima Ensino Médio; • Conhecimento em Sistemas Office (Word/Excel/PowerPoint); • Conhecimento de atendimento à população em situação de desproteção social; • Carteira Nacional de Habilitação – categoria B (exigência justificada pela necessidade de deslocamento com veículos da instituição para atender demandas externas).
VENCIMENTO – BASE (BRUTO)	R\$ 2.303,70 (Dois mil trezentos e três reais e setenta centavos).

BENEFÍCIOS	• Vale Alimentação – R\$500,00 + R\$ 115,00 de bonificação por Assiduidade • Insalubridade – R\$324,20 • Seguro de Vida • Vale Transporte • Day Off
CARGA HORÁRIA	• <u>44 horas semanais</u>: Escala de plantão 12/36h
VAGAS	01 + cadastro reserva
TIPO DE CONTRATAÇÃO	CLT (Experiência de 45 dias, podendo ser prorrogado por mais 45 dias)

2. EDUCADOR SOCIAL

Descrição da função:

Atendimento de público adulto em situação de risco e vulnerabilidade social, nos serviços, programas e/ou projetos que se destinem à proteção social destes grupos: **pessoas em situação de rua.**

Descrição detalhada:

- Acolhida/ Recepção/ Escuta;
- Ser referência aos acolhidos para dirimir dúvidas e apoio nas atividades diárias como formas adequadas de higiene, alimentação, vestuário e organização do acolhimento;
- Acompanhar, quando necessário, os usuários nos encaminhamentos realizados para os serviços de saúde, assistência social, trabalho, entre outros;
- Oferecer informações à equipe de trabalho sobre os acolhidos, suas rotinas e

necessidades de aprimoramento do serviço;

- Participar da construção coletiva das regras de convívio, bem como dos espaços de discussão para soluções de possíveis conflitos;
- Realizar oficinas temáticas com os acolhidos, supervisionadas pela coordenação e com apoio da equipe técnica;
- Seguir as orientações da Cartilha do Educador;
- Desempenhar outras atribuições pertinentes ao cargo sob orientações da coordenação e/ou equipe técnica.

Da vaga

EDUCADOR/ EDUCADORA SOCIAL - POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA	
REQUISITOS PARA O CARGO	• Formação mínima Ensino Médio completo; • Conhecimento em Sistemas Office (Word/Excel/PowerPoint); • Desejável conhecimento de atendimento à população em situação de desproteção social; • Desejável conhecimento dos serviços da rede socioassistencial da Alta Complexidade; • Carteira Nacional de Habilitação – categoria B (exigência justificada pela necessidade de deslocamento com veículos da instituição para atender demandas externas).
VENCIMENTO – BASE (BRUTO)	R\$ 2.290,71 (Dois mil duzentos e noventa reais e setenta e um centavos)

BENEFÍCIOS	• Vale Alimentação - R\$ 500,00 + R\$ 115,00 de bonificação por Assiduidade • Insalubridade – R\$324,20 • Seguro de Vida • Vale Transporte • Day Off
CARGA HORÁRIA	<u>44 horas semanais</u> • Plantões de 12/36h
VAGAS	01 + cadastro reserva
TIPO DE CONTRATAÇÃO	CLT (Experiência de 45 dias, podendo ser prorrogado por mais 45 dias)

3. COZINHEIRO(A)

Descrição da função:

Preparar alimentos para os acolhidos da unidade, sob supervisão da nutricionista, de modo que assegure qualidade, higiene, sabor, aroma e apresentação da refeição a ser servida.

Descrição detalhada:

- Preparar as refeições do acolhimento de acordo com um padrão de qualidade e o cardápio elaborado pela nutricionista;
- Manter o ambiente e os utensílios da cozinha limpo e organizado;
- Zelar pelas condições de armazenamento dos alimentos e refeições preparadas;
- Ser responsável por acompanhar o estoque, monitorando a saída dos produtos, a data de vencimento e solicitar ao superior quando estiver em falta algum produto;
- Ser responsável pela realização das listas de compras, junto a coordenação e nutricionista;

- Ser responsável pela organização e limpeza do local estoque de produtos;
- Servir as refeições aos acolhidos;
- Seguir as orientações e cardápio elaborados pela nutricionista da unidade;
- Participar de capacitações e cursos da área quando ofertadas.

Da Vaga

COZINHEIRO(A)	
REQUISITOS PARA O CARGO	• Formação mínima Ensino Fundamental incompleto; • Experiência na função.
VENCIMENTO – BASE (BRUTO)	R\$ 2.181,63 (Dois mil cento e oitenta e um reais e sessenta e três centavos)
BENEFÍCIOS	• Vale Alimentação – R\$ 500,00 + R\$ 115,00 de bonificação por Assiduidade • Insalubridade – R\$324,20 • Seguro de Vida • Vale Transporte • Day Off
CARGA HORÁRIA	<u>44 horas semanais</u>
VAGAS	01 + cadastro reserva
TIPO DE CONTRATAÇÃO	CLT (Experiência de 45 dias, podendo ser prorrogado por mais 45 dias)

4. DAS INSCRIÇÕES:

As inscrições para as vagas serão realizadas mediante a entrega de currículos, pelo endereço eletrônico: **selecao@associacaomma.org.br**;

4.1 No campo “assunto” do email, deve OBRIGATORIAMENTE constar a função
(EX: CUIDADOR SOCIAL);

4.2 As inscrições serão aceitas até o dia 12/10/2026.

5. DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO:

- 5.1 Ser brasileiro (a) nato ou naturalizado (a) ou no caso de nacionalidade estrangeira, apresentar comprovante de permanência definitiva no Brasil;
- 5.2 Quando do sexo masculino, haver cumprido as obrigações com o serviço militar (apresentar comprovação);
- 5.3 Possuir 18 anos completos;
- 5.4 Cópia da carteira de habilitação, quando a mesma fizer parte dos requisitos obrigatórios;
- 5.5 Inserir no Currículo e no corpo do e-mail o nome do cargo pretendido, sob pena de desclassificação;
- 5.6 Currículo com foto;
- 5.7 Documentos comprobatórios (cópia simples e legível), devendo conter os seguintes itens: formação escolar ou acadêmica inclusive estágio curricular ou extracurricular vinculado a Instituição de Ensino Superior, títulos de pós-graduação, participação nos últimos 05 anos em cursos); capacitações, congressos, conferências, seminários e simpósios (acima de 20 horas cada); e experiência profissional que poderá ser comprovada através de declaração de atividades desenvolvidas com identificação do emitente.

6. O PROCESSO SELETIVO:

- 6.1 O processo seletivo se dará em duas etapas: análise de currículo e entrevista, conforme o quadro abaixo:

Período de recebimento das inscrições através de currículo por e-mail. Até 23h59 de 12/10/2026	1ª Fase Publicação da análise curricular com a classificação dos/as candidatos/as e a convocação para entrevista	2ª Fase Entrevista	Publicação do resultado final do processo seletivo com a convocação dos/as primeiros/as colocados/as do processo.
06/10/2026 a 12/10/2026	14/10/2026	15, 16 e 19/10/2026	21/10/2026

6.2 A análise de currículo terá caráter classificatória/eliminatória e a entrevista eliminatória;

6.3 O resultado da análise curricular das vagas será divulgado na data conforme quadro acima, por meio de e-mail em resposta, informando data, horário e local da entrevista será divulgado nas redes sociais da Instituição;

6.4 O resultado final do processo de escolha das vagas será divulgado no conforme quadro acima, por meio do endereço e mail, onde constarão a data e a documentação necessária para a contratação;

6.5 São de inteira responsabilidade do candidato a obtenção de todas as informações referentes ao resultado do Teste Seletivo;

6.6 O não comparecimento do candidato para assinatura do contrato no prazo determinado acarretará a perda do direito à contratação;

6.7 A classificação final no Teste Seletivo não assegura ao candidato o direito de contratação automática, mas apenas a expectativa de chamamento segundo a rigorosa ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada ao interesse, às necessidades e possibilidade financeira do MMA – Ministério de Missões e Adoração Interdenominacional do Brasil;

6.8 A contratação fica condicionada à realização de inspeção de saúde por médico credenciado pela medicina do trabalho;

6.9 Os candidatos classificados, excedentes às vagas atualmente existentes, serão mantidos em cadastro durante o prazo de validade do Teste Seletivo e poderão ser

convocados em função da disponibilidade de vagas futuras, ficando sob sua responsabilidade o acompanhamento das convocações por meio do MMA – Ministério de Missões e Adoração Interdenominacional do Brasil.

7. DA CONTRATAÇÃO:

7.1 O prazo para contratação do presente Processo Seletivo para preenchimento da vaga descrita acima será de até 02 meses a partir da data da divulgação da Classificação Final.

7.2 A inexatidão ou irregularidade da documentação, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição;

7.3 A contratação, quando da data de convocação, será inicialmente pelo período de 90 dias podendo ser, posteriormente prorrogada.

8. DA CONDIÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA PARA CONTRATAÇÃO

8.1 A aprovação e a classificação no presente Processo Seletivo não asseguram aos candidatos o direito automático à contratação, ficando a efetivação das admissões condicionada à existência de disponibilidade orçamentária e financeira da Associação MMA, bem como à continuidade e/ou renovação dos recursos provenientes de convênios, contratos, termos de colaboração ou quaisquer outras formas de repasse público, quando for o caso.

8.2 A Associação MMA reserva-se o direito de não efetivar a contratação de candidatos classificados, caso ocorram restrições orçamentárias, financeiras, alterações na legislação vigente ou mudanças nas diretrizes institucionais que inviabilizem a contratação.

8.3 Eventuais contratações somente serão realizadas mediante a estrita observância da ordem de classificação, respeitado o número de vagas disponíveis, a validade do processo seletivo e a efetiva disponibilidade de recursos financeiros.

9. DA VINCULAÇÃO DA CONTRATAÇÃO E PAGAMENTOS AOS REPASSES PÚBLICOS

9.1 Os contratos de trabalho decorrentes deste Processo Seletivo serão firmados diretamente entre a Associação MMA e os candidatos aprovados, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

9.2 A continuidade da prestação de serviços, bem como o pagamento das remunerações, benefícios e demais encargos trabalhistas, estão condicionados à manutenção, continuidade e regularidade dos repasses financeiros oriundos do Município de Londrina/PR ou de qualquer outro ente público que financie o serviço.

9.3 Caso haja atraso, suspensão ou interrupção dos repasses por parte do órgão público responsável, a Associação MMA se reserva o direito de adotar as medidas administrativas cabíveis, incluindo a suspensão temporária do contrato de trabalho, redução de jornada, ou, em última hipótese, o encerramento contratual, conforme as previsões da legislação trabalhista aplicável.

9.4 Os candidatos, ao se inscreverem neste processo seletivo, declaram ciência e concordância com as condições aqui estabelecidas, inclusive quanto à vinculação da remuneração aos repasses públicos.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

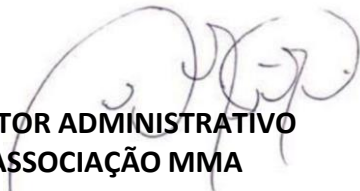
10.1 O candidato poderá apresentar recurso no prazo de 01 (um) dia útil, contado a partir da data de divulgação da Análise Curricular;

10.2 Os recursos deverão ser entregues pelo e-mail: [**selecao@associacaomma.org.br**](mailto:selecao@associacaomma.org.br)



Publique-se,

Londrina, 06 de outubro de 2026.


**DIRETOR ADMINISTRATIVO
ASSOCIAÇÃO MMA**